

**ATA**  
**DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AUTORIA DA**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DESTINADA A APRESENTAÇÃO E**  
**DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N° 118, DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE O**  
**PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, DO PROJETO DE**  
**LEI N° 134, DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL –**  
**LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DAS EMENDAS MODIFICATIVAS, TODOS**  
**DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

**- 26 DE NOVEMBRO DE 2025-**

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala “Dom Edílio José Soares”, às 18h14min, realizou-se a Audiência Pública, destinada a apresentação e discussão do **Projeto de Lei nº 118, de 2025, que dispõe sobre o Plano Pluriannual – PPA para o quadriênio 2026-2029 e do Projeto de Lei nº 134, de 2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026**, promovida pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Itanhaém, presidida pelo nobre Edil Fernando da S. X. de Miranda, acompanhado do Vereador Willian Tadeu Ramos de Sousa, membro da Comissão. Estiveram presentes os Vereadores Alexandre Firmino Alves, Daniel Colaço Machado, Edinaldo dos Santos Barros e José Domingos Gonçalves Silva. O nobre Edil Fernando da S. X. de Miranda, Presidente da Comissão deu início aos trabalhos da audiência pública, manifestando-se nos seguintes termos: “Boa noite, Senhoras e Senhores. Hoje nos reunimos aqui para a realização de audiência pública, de iniciativa da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Itanhaém, destinada à apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 118/2025, que institui o Plano Pluriannual – PPA para o quadriênio 2026-2029, e do Projeto de Lei nº 134/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, ambos alterados pelas Mensagens Modificativas propostas pelo Poder Executivo. A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48, determina a ampla transparéncia fiscal, bem como a obrigatoriedade da realização de Audiências Públicas durante a elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA. Por isso estamos aqui hoje para garantir o acompanhamento popular e a transparéncia dos instrumentos de planejamento. As peças orçamentárias foram protocoladas neste Poder Legislativo em 29 de agosto de 2025 (PPA) e 30 de setembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual - LOA, seguindo todo o rito regimental, devendo ser deliberadas em dois turnos de votação. Informamos que desde a data do protocolo, as peças orçamentárias ficaram disponíveis no portal do legislativo, no site da Câmara Municipal de Itanhaém, com acesso à íntegra dos projetos e todos os seus anexos. No término do processo legislativo, os Projetos serão remetidos para sanção do poder Executivo até o encerramento deste segundo período da sessão legislativa. Informo ainda, que o formulário de credenciamento para participação nesta audiência pública foi disponibilizado previamente no site da Câmara Municipal juntamente com o convite para participação. Aos que não realizaram a inscrição prévia no site, o formulário para inscrição presencial está disponível junto aos servidores desta Casa. A participação autoriza a utilização e divulgação das gravações e materiais apresentados”. O Senhor Presidente suspendeu a audiência por 5 (cinco) minutos para as inscrições às 18h17 min. Reiniciados trabalhos às 18h22. O Senhor Presidente informou que: “A Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000, em seu artigo 48, elenca os instrumentos de transparéncia da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos planos, orçamentos e leis de diretrizes

orçamentárias. Dispõe ainda, que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, razão pela qual nos reunimos aqui na data de hoje. O PPA é a peça orçamentária elaborada a cada 4 (quatro) anos. Trata-se de instrumento de planejamento governamental realizado a médio prazo, que define procedimentos, objetivos e metas para a administração do município, para o período de 2026 a 2029. Nele estão estabelecidas as diretrizes, os objetivos, indicadores e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras, decorrentes da implantação de programas de duração continuada. O texto do projeto encaminhado ao Legislativo, o PPA estrutura programas governamentais vinculados aos três eixos estratégicos definidos pelo Executivo: I) Desenvolvimento Humano – saúde, educação, cultura, esporte; II) Desenvolvimento Social – assistência social, habitação, inclusão; III) Desenvolvimento Econômico infraestrutura, turismo, emprego e renda. O PPA contém os seguintes anexos oficiais: I) Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais; II) Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos; III) Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental; IV) Estrutura de Órgãos e Unidades Orçamentárias e Executoras. A Lei Orçamentária Anual é um Plano de Trabalho expresso por ações, identificado por recursos orçamentários, necessários e suficientes à realização das metas prioritárias definidas pela LDO, metas estas, extraídas do PPA. Apresenta em termos monetários as receitas e despesas públicas, que o governo pretende realizar no período de um exercício financeiro, devendo ser elaborada pelo Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo, convertendo-se então na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -LOA. Ante às breves considerações, passamos à análise da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2026. Na proposta orçamentária a **RECEITA** total estimada para o exercício de 2026 está estimada em **R\$ 784.349.492,43** (setecentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos). Nesta estimativa estão incluídos os recursos próprios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém – ITANHAÉM PREV. A Receita observa os seguintes desdobramentos: **DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: RECEITAS CORRENTES** da ordem de R\$ 705.695.992,43 (setecentos e cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos); **DEDUÇÕES DE RECEITAS do Fundeb:** (-) R\$ 37.102.000,00 (trinta e sete milhões, cento e dois mil reais negativos). **RECEITAS DE CAPITAL** da ordem de R\$ 15.880.000,00 (quinze milhões, oitocentos e oitenta mil reais); Nas **RECEITAS DE CAPITAL** estão previstas as provenientes de: **I) de ALIENAÇÃO DE BENS; II) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.** A receita orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - **ITANHAÉM PREV**, entidade autárquica responsável pela administração do regime próprio de previdência dos servidores municipais, está orçada em R\$ 99.875.500,00 (noventa e nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), assim composta: - **RECEITAS CORRENTES** da ordem de R\$ 47.836.500,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) e **RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS** da ordem de R\$ 52.039.000,00 (cinquenta e dois milhões, trinta e nove mil reais). A **DESPESA TOTAL** foi igualmente fixada em R\$ 784.349.492,43 (setecentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos). **NAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA DESTACAM-SE:** **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** - R\$ 684.473.992,43 (seiscentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), sendo: R\$ 626.293.196,52 (seiscentos e vinte e seis milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) de **Despesas Correntes** destinados a todos os gastos necessários para manter o funcionamento contínuo dos órgãos municipais e a prestação dos serviços públicos; R\$ 48.462.000,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e

dois mil reais), de **Despesas de Capital** destinadas a ampliar, criar ou adquirir bens e serviços que aumentem o patrimônio público. Elas representam gastos que se destinam à expansão, modernização e melhoria estrutural do Município e R\$ 9.718.795,91 (nove milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) de **Reserva de Contingência**. Para a ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, as despesas totalizam **R\$ 99.875.500,00 (noventa e nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**, SENDO: R\$ 89.343.000,00 (oitenta e nove milhões, centos e quarenta e um mil reais) de **despesas correntes**; R\$ 601.500,00 (seiscentos e um mil e quinhentos reais) referente às **despesas de Capital**; e R\$ 9.931.000,00 (nove milhões, novecentos e trinta e um mil reais) de **Reserva de Contingência**. O orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo a administração direta e indireta, fixa a despesa em R\$ 254.746.792,43 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) assim distribuídos: **Assistência Social**: R\$ 13.155.000,00 (treze milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais); **Previdência Social**: R\$ 96.044.500,00 (noventa e seis milhões, quarenta e quatro mil e quinhentos reais), **Saúde**: R\$ 135.616.292,43 (cento e trinta e cinco milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos); e **Reserva de Contingência** – RPPS de R\$ 9.931.000,00 (nove milhões, novecentos e trinta e um mil reais). Ainda, no tocante às Despesas por Órgãos, tem-se o panorama em resumo geral, assim definido: **CÂMARA MUNICIPAL** R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais); **PREFEITURA MUNICIPAL** R\$ 665.473.992,43 (seiscentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos); **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL** R\$ 99.875.500,00 (noventa e nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais); **TOTAL GERAL**: R\$ 784.349.492,43 (setecentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos). A lei orçamentária autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita total estimada para o exercício 2026. Ainda autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada e a abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, durante o exercício de 2026. Esta é a apresentação dos Projetos de Lei nº 118/2025 e 134/2025, com as alterações propostas pelas emendas modificativas, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Itanhaém para o quadriênio 2026-2029” a “Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026”. Neste momento, passamos à exposição das manifestações dos inscritos através dos formulários”. O nobre Edil Fernando da S. X. de Miranda, Presidente da Comissão passou a palavra aos credenciados. Não houve inscritos. O Senhor Presidente passou a palavra para os nobres Vereadores, ninguém se manifesta. Não havendo mais inscritos para falar, o Senhor Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, agradeceu a presença dos Vereadores e do público em geral e informou que a Ata da presente audiência pública estará disponível ao público em geral no Portal da Câmara Municipal de Itanhaém e publicada no Boletim Oficial do Município. O Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, e não havendo mais nenhuma manifestação, declarou encerrada a audiência pública às 18h32min. Para constar, eu, Ana Marcia Muniz (Diretora do Departamento Parlamentar), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Fernando da S. X. de Miranda e por mim. Sala “Dom Idílio José Soares”, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA**  
**Presidente**  
**Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**  
**Câmara Municipal de Itanhaém**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 330030003000330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em 27/11/2025 11:21  
Checksum: **48AAAA1619C2F27877EBFDF93D895412187AC534B52D30B6C95A9E753DA0F5AF**

Assinado eletronicamente por **ANA MARCIA MUNIZ** em 27/11/2025 11:34  
Checksum: **917B3C2F38AD6A9D71BC72F6C23E7DE723DE78D60C85082787993CF1BE5FF672**